



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8121/10 - 18.043**
INTERESSADO: **LIGIA PEREIRA COELHO**
MUNICÍPIO: **PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 217 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **23 metros** de profundidade, localizado na **Rua S-5, Qd. 07, Lt. 07, St. Sul**, coordenadas geográficas **16°49'14.06" S / 49°55'14.06" W**, no município de **Senador Canedo**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Ligia Pereira Coelho**, CPF **886.187.491-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente